

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 81/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul”, com sede na Rua Quatorze, 1540, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 08.687.103/0001-83, entidade sem fins lucrativos que congrega idosos a partir de cinquenta e cinco anos de idade e familiares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Chapadão do Sul, 22 de abril de 2014.

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Abril de 2014

---

Rosemari da Cruz  
Vereador(a)



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 21/2014

Chapadão do Sul – MS, 30 de abril de 2014.

Senhores Vereadores, Encaminho para apreciação desta honrada Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa Declarar de Utilidade Pública Municipal a “Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul - MS”, localizado no Município de Chapadão do Sul. Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, assistencial, com finalidade de atender a todos os idosos que a ela integra independente de classe social, sexo, cor ou crença religiosa. A associação tem por finalidade precípua promover ações que objetivem a integração da pessoa idosa na comunidade, buscando desenvolver sua capacidade de liderança ativa e assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Pelos anos de existência da entidade e pelo trabalho que vem prestando a favor de seus associados, está habilitada a ser reconhecida de utilidade pública municipal. Salienta-se que junto ao presente projeto de lei integra os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submeto à apreciação do Plenário desta Casa.

---

Rosemari da Cruz  
Vereador(a)

